



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2021

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Ribeirão Vermelho/MG no valor de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021, amparado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º A fixação do piso salarial não trará impacto sobre as despesas com pessoal que ultrapasse os limites constitucionais e legais, tomando como referência o mês de dezembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Welder Marcelo Pereira
WELDER MARCELO PEREIRA
Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

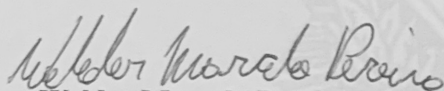
www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

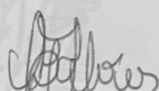
Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 15 de março de 2021


Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal


Lauriny Ferreira Alves
Secretária Municipal de Saúde

